

**LEI N° 969 de 11.06.74**

**DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a adquirir da firma BRASIF- COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Espírito Santo, nº8, uma motoniveladora Huber Warbo do Brasil, modelo 140M, para utilização em serviços municipais pelo preço de Cr\$254.000,00.

Art.2º- Para atender ao disposto no artigo anterior fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um financiamento de Cr\$203.200,00 junto a CONFIMIG – Cia. De Crédito, Financiamento e Investimento de Minas Gerais, correspondente a 80% do preço mencionado no artigo 1º, em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas de Cr\$12.031,47, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a assinatura do contrato de financiamento, sendo que os juros serão de 3,36%, calculados na base do prazo médio do financiamento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 11 dias do mês de junho de 1974.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal